



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

PORTARIA Nº 105 CSFS/IFC/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELEECER**, o horário de expediente reduzido de forma temporária aos servidores do IFC – Campus São Francisco do Sul, sem prejuízo da qualidade na prestação dos serviços e atendimento à comunidade acadêmica e a sociedade, entre os dias 06 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020 no seguinte horário: de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Art. 2º - **CONTABILIZAR** para todos os servidores o total de 2 horas por dia para efeitos de saldo de débito (compensação).

Art. 3º - Servidores com jornada específica em lei, com redução de carga horária e com jornada flexibilizada não necessitarão compensar.

Art. 4º - **DEFINIR** que a compensação dos horários dispostos no artigo 1º, seja realizada da seguinte forma:

a) Se por horas trabalhadas: entre os dias 03 de fevereiro de 2020 e 30 de abril de 2020, mediante antecipação e/ou alargamento da jornada de trabalho, limitada a, no máximo, 02 (duas) horas por dia;

b) Se por cursos de capacitação (presencial ou EAD) entrega do certificado até dia 31/01/2020.

Art. 5º - **VETAR**, no período disposto no Art. 1º, a compensação de horas de que trata a Portaria 3.065/2019 da Reitoria (Recessos de final de ano).

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amir Tauille

Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC Campus São Francisco do Sul

